

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

09-04-2015

Adjudicatário

- Nome: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA
- Sede: Lisboa
- NIF: 502600268

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Contrato para fornecimento de dados em smartphones para os Senhores Deputados, por um período de vinte e quatro meses

Entidades Convidadas

- Nome: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA
- Sede: Lisboa
- NIF: 502600268

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

31200.00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N/A